

PORTARIA 01 de 28 de janeiro de 2013

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS DOS INGRESSANTES PELO SISU 2013

A Comissão para homologação das matrículas dos ingressantes pelo SISU 2013, nomeada pela Reitoria através da portaria nº 33, de 21 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Serviços nº 250 de 23 de janeiro de 2013, e com base no edital de ingresso nº 153 de 22 de novembro de 2012, retificado pelo Edital nº 01 de 08 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar todas as matrículas realizadas por meio da funcionalidade “Ocupação de vagas” no Sistema de seleção unificada / SiSU – MEC efetuadas entre os dias 18 e 25 de janeiro de 2013.

Art. 2º As seguintes solicitações de matrícula foram analisadas e não foram aceitas por não atender todos os requisitos previstos no edital de ingresso.

CPF	Resultado	Motivo
364.000.938-00	Indeferido	Renda familiar bruta per capita ultrapassa o valor de 1,5 salário mínimo
451.201.478-01	Indeferido	Renda familiar bruta per capita ultrapassa o valor de 1,5 salário mínimo
339.606.248-59	Indeferido	Renda familiar bruta per capita ultrapassa o valor de 1,5 salário mínimo
227.815.218-17	Indeferido	Renda familiar bruta per capita ultrapassa o valor de 1,5 salário mínimo

430.410.718-60	Indeferido	Renda familiar bruta per capita ultrapassa o valor de 1,5 salário mínimo
109.986.136-57	Indeferido	Renda familiar bruta per capita ultrapassa o valor de 1,5 salário mínimo
409.241.428-55	Indeferido	Renda familiar bruta per capita ultrapassa o valor de 1,5 salário mínimo
418.089.108-50	Indeferido	Os documentos de renda apresentados não condizem com a renda informada
300.647.008-79	Indeferido	Renda familiar bruta per capita ultrapassa o valor de 1,5 salário mínimo

Comissão